



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº081/2023

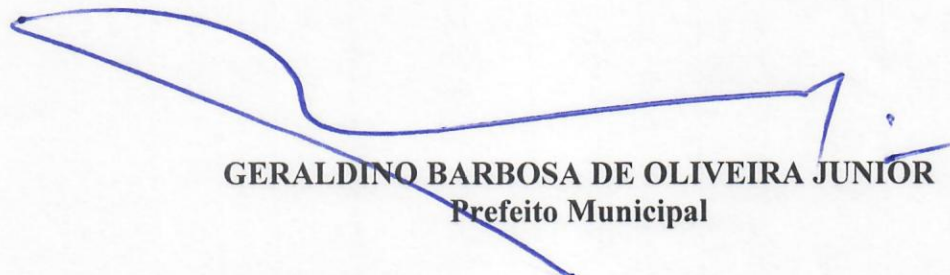
Ilha Comprida, 17 de julho de 2023.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposição tem por finalidade atender a legislação vigente, tal seja a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Leisubmetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM
19 / 07 / 23
Hora: 15 : 46
20



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 081/23,

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, referente aos cargos de auxiliar de enfermagem, enfermeiro e técnico de enfermagem, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DE CARGOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
10	28	AUXILIAR ENFERMAGEM	30	1
27	19	ENFERMEIRO	32	1
77	51	TÉCNICO ENFERMAGEM	31	1

Art. 2º Fica alterado o ANEXO IV – QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, referente ao cargo de enfermeiro, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
6	6	ENFERMEIRO	32	1

Art. 3º Fica alterado o Anexo V – TABELA 1 – REFERÊNCIA PARA CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS LIGADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, que passa a ter a seguinte redação:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO V – TABELA 1

REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS LIGADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Grau											
Referência	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	14,47	17,07	17,36	14,76	15,05	15,34	15,63	15,92	16,21	16,49	16,
2*	20,83	24,58	24,99	21,25	21,66	22,08	22,50	22,91	23,33	23,75	24,
3	1.320,00	1.577,52	1.609,07	1.346,40	1.373,33	1.400,79	1.428,81	1.457,39	1.486,53	1.516,65	1.546,
4	1.320,00	1.577,52	1.609,07	1.346,40	1.373,33	1.400,79	1.428,81	1.457,39	1.486,53	1.516,65	1.546,
5	1.320,00	1.577,52	1.609,07	1.346,40	1.373,33	1.400,79	1.428,81	1.457,39	1.486,53	1.516,65	1.546,
6	1.338,67	1.579,64	1.606,41	1.365,45	1.392,22	1.418,99	1.445,77	1.472,54	1.499,31	1.526,09	1.552,
7	1.385,76	1.635,20	1.662,91	1.413,47	1.441,19	1.468,90	1.496,62	1.524,34	1.552,05	1.579,77	1.607,
8	1.479,98	1.746,38	1.775,98	1.509,58	1.539,18	1.568,78	1.598,38	1.627,98	1.657,58	1.687,18	1.716,
9	1.543,79	1.821,68	1.852,55	1.574,67	1.605,55	1.636,42	1.667,30	1.698,17	1.729,05	1.759,93	1.790,
10	1.720,05	2.029,66	2.064,06	1.754,45	1.788,85	1.823,25	1.857,66	1.892,06	1.926,46	1.960,86	1.995,
11	1.830,99	2.160,57	2.197,19	1.867,61	1.904,23	1.940,85	1.977,47	2.014,09	2.050,71	2.087,33	2.123,
12	1.893,28	2.234,07	2.271,93	1.931,14	1.969,01	2.006,87	2.044,74	2.082,60	2.120,47	2.158,34	2.196,
13	2.005,72	2.366,75	2.406,87	2.045,84	2.085,95	2.126,06	2.166,18	2.206,29	2.246,41	2.286,52	2.326,
14	2.306,57	2.721,75	2.767,88	2.352,70	2.398,83	2.444,96	2.491,10	2.537,23	2.583,36	2.629,49	2.675,
15	3.057,27	3.607,58	3.668,73	3.118,42	3.179,56	3.240,71	3.301,86	3.363,00	3.424,15	3.485,29	3.546,
16	2.482,85	2.929,76	2.979,42	2.532,51	2.582,16	2.631,82	2.681,48	2.731,13	2.780,79	2.830,45	2.880,
17	2.925,91	3.452,57	3.511,09	2.984,43	3.042,94	3.101,46	3.159,98	3.218,50	3.277,02	3.335,53	3.394,
18	4.076,37	4.810,11	4.891,64	4.157,90	4.239,42	4.320,95	4.402,48	4.484,00	4.565,53	4.647,06	4.728,
19	3.753,13	4.428,70	4.503,76	3.828,19	3.903,26	3.978,32	4.053,38	4.128,44	4.203,51	4.278,57	4.353,
20	4.575,19	5.398,73	5.490,23	4.666,70	4.758,20	4.849,70	4.941,21	5.032,71	5.124,22	5.215,72	5.307,
21	5.683,31	6.706,30	6.819,97	5.796,97	5.910,64	6.024,30	6.137,97	6.251,64	6.365,30	6.478,97	6.592,
22	7.138,56	8.423,50	8.566,27	7.281,33	7.424,10	7.566,87	7.709,64	7.852,42	7.995,19	8.137,96	8.280,
23	8.275,13	9.764,66	9.930,16	8.440,64	8.606,14	8.771,64	8.937,14	9.102,65	9.268,15	9.433,65	9.599,
24	9.606,20	11.335,31	11.527,44	9.798,32	9.990,44	10.182,57	10.374,69	10.566,82	10.758,94	10.951,06	11.143,
25	13.822,99	16.311,13	16.587,59	14.099,45	14.375,91	14.652,37	14.928,83	15.205,29	15.481,75	15.758,21	16.034,
26	16.582,17	19.566,96	19.898,61	16.913,82	17.245,46	17.577,10	17.908,75	18.240,39	18.572,03	18.903,68	19.235,
27	22.325,85	26.344,50	26.791,02	22.772,36	23.218,88	23.665,40	24.111,91	24.558,43	25.004,95	25.451,47	25.897,
28	7.102,00	7.244,04	7.386,08	7.528,12	7.670,16	7.812,20	7.954,24	8.096,28	8.238,32	8.380,36	8.522,
29	7.420,00	7.568,40	7.716,80	7.865,20	8.013,40	8.162,00	8.310,40	8.458,80	8.607,20	8.755,60	8.904,
30	2.375,00	2.422,50	2.470,95	2.520,37	2.570,77	2.622,19	2.674,63	2.728,13	2.782,69	2.838,34	2.895,
31	3.325,00	3.391,50	3.459,33	3.528,52	3.599,09	3.671,07	3.744,49	3.819,38	3.895,77	3.973,68	4.053,
32	4.750,00	4.845,00	4.941,90	5.040,74	5.141,55	5.244,38	5.349,27	5.456,26	5.565,38	5.676,69	5.790,

*Valor hora

PROJ.FI 081/2023
Página 3 de 8



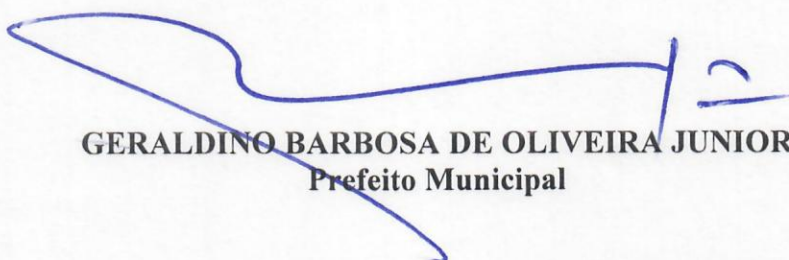
Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 17 DE JULHO DE 2023.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Departamento de Planejamento

IMPACTO FINANCEIRO

Adequação ao piso mínimo nacional dos cargos de enfermeiro, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem

O presente relatório trata da análise da adequação do piso mínimo nacional dos cargos de auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e enfermeiros no quadro de pessoal do Município de Ilha Comprida.

A. LEGISLAÇÃO A SER CONSIDERADA

1. LEI MUNICIPAL nº 1.983/2023 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.
2. LEI Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
 - a. Enfermeiros: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais;
 - b. 70% (setenta por cento) do piso de enfermeiro para o Técnico de Enfermagem: R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) e
 - c. 50% (cinquenta por cento) do piso de enfermeiro para o Auxiliar de Enfermagem: R\$2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

B. DESPESAS COM PESSOAL

1. No período de janeiro a junho de 2023 o total das despesas com pessoal, incluindo férias, décimo terceiro e encargos sociais totalizou aproximadamente R\$ 30,9 milhões (trinta milhões e novecentos mil reais) o que sugere que até o fim do exercício de 2023 o total com as despesas de pessoal do Município de Ilha Comprida, será de aproximadamente **R\$69 milhões (sessenta e nove milhões de reais)**.
2. Segue a estimativa para os exercícios de 2024 e 2025, considerando um aumento de 5% (cinco por cento) de um exercício sem qualquer alteração que será proposta.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Departamento de Planejamento

Tabela 1 – Estimativa atual de despesas com pessoal.

2023	2024	2025
69.000.000,00	72.450.000,00	76.072.500,00

C. RECEITA

1. A estimativa da RCL – Receita Corrente líquida é de suma importância no impacto financeiro de alteração do quadro de servidores, tendo em vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal delimita 54% (cinquenta e quatro por cento) como percentual máximo e 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento) como limite prudencial das despesas com pessoal frente a receita líquida do município.
2. Em trinta de abril do corrente ano a Receita Corrente Líquida - RCL apurada nos últimos 12 meses foi de aproximadamente **R\$ 134 milhões (cento e trinta e quatro milhões de reais)**. Consideremos este mesmo valor de RCL para o exercício de 2023 com o aumento de 1% (um por cento) ao ano nos exercícios subsequentes.
3. Segue a RCL estimada para os exercícios 2023, 2024 e 2025.

Tabela 2 – Estimativa de receita.

	VALOR ESTIMADO	Limite Máximo 54% -LRF
RCL 2023	R\$ 134.000.000,00	R\$ 72.360.000,00
RCL 2024	R\$ 135.340.000,00	R\$ 73.083.600,00
RCL 2025	R\$ 136.693.400,00	R\$ 73.814.436,00

D. ALTERAÇÕES

1. As alterações propostas em relação a remuneração:
 - a. Será necessário criar 3 (três) novas referências na TABELA 1 - REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS LIGADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Alterar as referências no QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA e no QUADRO DE CARGOS EFETIVO.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Departamento de Planejamento

Tabela 3 – Valor de aumento mensal na folha de pagamento com a nova remuneração.

cargo	ATUAL		VALOR ATUAL		VALOR DA PROPOSTA		DIFERENÇA
	vagas	referência	valor R\$	total R\$	valor R\$	total R\$	
auxiliar de enfermagem	28	11	R\$ 1.830,99	R\$ 51.267,72	R\$ 2.375,00	R\$ 66.500,00	R\$ 15.232,28
técnico de enfermagem	51	14	R\$ 2.306,57	R\$ 117.635,07	R\$ 3.325,00	R\$ 169.575,00	R\$ 51.939,93
enfermeiro	19	20	R\$ 4.575,19	R\$ 86.928,61	R\$ 4.750,00	R\$ 90.250,00	R\$ 3.321,39
auxiliar de enfermagem PSF	5	11	R\$ 1.830,99	R\$ 9.154,95	R\$ 2.375,00	R\$ 11.875,00	R\$ 2.720,05
enfermeiro PSF	6	20	R\$ 4.575,19	R\$ 27.451,14	R\$ 4.750,00	R\$ 28.500,00	R\$ 1.048,86
			R\$ 292.437,49		R\$ 366.700,00		R\$ 74.262,51

- b. A alteração da remuneração nos cargos acima resulta em um aumento mensal de R\$ 74.262,51 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavo) no valor bruto. Ao incluir neste valor o abono pecuniário das férias, décimo terceiro salário e encargos sociais a folha de pagamento terá um acréscimo de aproximadamente R\$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais) por ano.

E. ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO

1. O primeiro aspecto a se considerar é que os valores estimados para o aumento da folha não devem ser lançados em sua totalidade, tendo em vista que este estudo está sendo realizado já em julho de 2023. Consideremos então para o exercício de 2023 o aumento apenas nos meses de julho a dezembro que proporcionalmente equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado de R\$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais), o que equivale a R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) para 2023. Nos exercícios seguintes será utilizado o valor total estimado.
2. Estimou-se que no exercício de 2023, a despesa total da folha de pagamento, incluindo-se aí o décimo terceiro, férias e encargos sociais, seria de aproximadamente R\$69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais). A essa estimativa soma-se a nova despesa criada para 2023 a saber de 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) da nova remuneração, **totalizando R\$ 69.645.000,00 (sessenta e nove milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais).**
3. Para o exercício de 2024 será considerado o valor total e não proporcional para 2023 e um aumento de 5% (um por cento) ao ano para os exercícios subsequentes.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Departamento de Planejamento

Tabela 5 – Nova estimativa de despesa com pessoal por exercício

2023	2024	2025
R\$ 69.645.000,00	R\$ 73.804.500,00	R\$ 77.494.725,00

4. A seguir apresenta-se a tabela que demonstra qual o percentual da RCL – Receita Corrente Líquida será aplicado nas Despesas com pessoal.

Tabela 5 – Despesas de pessoal X RCL

EXERCÍCIO	RCL	DESPESAS COM PESSOAL ESTIMADA	LIMITE MÁXIMO (54%)	LIMITE PRUDENCIAL (51,3%)	LIMITE DE ACORDO COM A PROPOSTA
2023	R\$ 134.000.000,00	R\$ 69.645.000,00	R\$ 72.360.000,00	R\$ 68.742.000,00	51,97%
2024	R\$ 135.340.000,00	R\$ 73.804.500,00	R\$ 73.083.600,00	R\$ 69.429.420,00	54,53%
2025	R\$ 136.693.400,00	R\$ 77.494.725,00	R\$ 73.814.436,00	R\$ 70.123.714,20	56,69%

Fica demonstrado acima que para o valor estimado com a folha de pagamento dos servidores do Município de Ilha Comprida, considerando as alterações na remuneração ora proposta, está acima do limite prudencial exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, **perfazendo 51,97% (cinquenta e um virgula noventa e sete por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida**. Para 2024 e 2025 fica está acima do limite máximo que é de 54% (cinquenta e quatro por cento). Diante do exposto é necessário levar um aspecto em consideração, as previsões realizadas na RCL têm aumento de 1% (um por cento) de um exercício ao outro, enquanto as previsões de despesa com folha são de aumento de 5% (cinco por cento) de um exercício para o outro. Escolheu-se utilizar esta forma de análise mais pessimista possibilitando assim uma margem menor de erro.

Conclui-se que o impacto financeiro apresentado para o exercício de 2023 e anos subsequentes evidenciam que as despesas com o pessoal proporcionam um desequilíbrio financeiro mediante a obrigatoriedade, em lei, do aumento da remuneração dos cargos aqui analisados. O Município terá que realizar um estudo para o aumento de arrecadação e ou diminuição de despesas de forma a garantir a capacidade de pagamento das despesas com pessoal.

Sendo o que tínhamos a apresentar.


Paulo Marcel de Souza Leite
Secretário de Planejamento